



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1657 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 27/12/2016, ART. 5º INCISO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, Incisos IX e X, art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminados:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2.011 – Programa HOSPSUS – fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496

810 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo 1º deste Decreto será a anulação parcial de dotação orçamentária da mesma unidade orçamentária e fonte, conforme previsto no Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, dotação abaixo identificada:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2.011 – Programa HOSPSUS – fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496

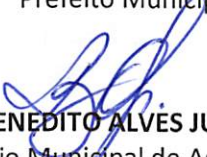
820 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (13/02/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02/01/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 893 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 001/2017 EDITAL Nº 020/2017 - CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no cadastro de reserva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, aberto pelo Edital nº 001/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Paço Municipal Antônio Rocha da Silveira, localizado à Praça dos Três Poderes nº 23, centro, nesta cidade, a fim de ser encaminhada a exames clínicos de saúde, os quais precedem a contratação. **O NÃO COMPARECIMENTO**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** automática das candidatas, abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA
73	340	041.220.269-70	MARY TEREZINHA DO VALE	5,0
74	321	008.645.219-36	ANDREIA APARECIDA DE MORAES	5,0

Obs.:—convocação dos Professores da Educação Infantil do cadastro de reserva em razão dos pedidos de exonerações, publicados no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO nº 892, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017.

Ibaíti (PR), 17 de fevereiro de 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO,

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
DENISE DA SILVA LIMA
CREUZA DA COSTA MENDES

DECRETO Nº 1657 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 27/12/2016, ART. 5º INCISO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, Incisos IX e X, art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminados:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2.011 – Programa HOSPSUS – fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496

810 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo 1º deste Decreto será a anulação parcial de dotação orçamentária da mesma unidade orçamentária e fonte, conforme previsto no Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, dotação abaixo identificada:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2.011 – Programa HOSPSUS – fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496

820 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (13/02/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente